TC 7.274/2018

AUDITORIA PROGRAMADA. SME. Levantamento da quantidade de faltas dos professores da rede municipal de ensino, os motivos das ausências e as ações da Administração. 1. O principal motivo de absenteísmo dos professores é a licença médica pericial. 2. Adotadas as medidas para reduzir o absenteísmo. CONHECIDA. RECOMENDAÇÃO. Votação unânime.

15ª Sessão Ordinária Não Presencial

A C Ó R D Ã O

Vistos e relatados estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro DOMINGOS DISSEI.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em conhecer da Auditoria Programada, para fins de registro, uma vez que cumpriu seus objetivos.

ACORDAM, ainda, à unanimidade, em recomendar o prosseguimento das medidas adotadas pela Secretaria Municipal de Educação/Coordenadoria de Gestão de Pessoas – Cogep para reduzir o absenteísmo dos professores, dentre as quais: revisão dos critérios fixados para o cálculo do valor do Prêmio de Desempenho Educacional (PDE), cursos e programa de promoção à saúde com práticas integrativas e complementares.

Participaram do julgamento os Conselheiros EDSON SIMÕES – Revisor, ROBERTO BRAGUIM e MAURÍCIO FARIA.

São Paulo, 24 de junho de 2020.

JOÃO ANTONIO
Presidente

DOMINGOS DISSEI
Relator

RELATÓRIO

Em julgamento a Auditoria Programada realizada para levantar a quantidade de faltas dos professores da Rede Municipal de Ensino, os motivos das ausências e a ações da Administração para diminuir o número dessas faltas, referente ao período entre 2014 e 2017, prevista no Plano Anual de Fiscalização do exercício de 2018.

Cabe inicialmente registrar que os dados apurados foram utilizados no relatório da função educação.

Na conclusão do relatório elaborado pela Subsecretaria de Fiscalização e Controle, item 4, constam os seguintes apontamentos:

> "*4.1. Em 2017, os 62.034 professores da rede municipal, distribuídos nas 13 DREs da cidade, faltaram 2.737.817 dias, resultando em um índice de absenteísmo de 12,1%;*
>
> *4.2. O principal motivo do absenteísmo dos professores é a licença médica pericial, que representou 71% das faltas;*
>
> *4.3. Os maiores índices de absenteísmo foram observados na DRE Itaquera (13,9%), seguidos de São Miguel (13,4%) e Penha (13,2%). Já os menores índices foram observados na Freguesia/Brasilândia (10,5%), Campo Limpo (10,7%) e Pirituba (10,8%);*
>
> *4.4. Das licenças médicas periciais, 78% foram para tratamento de saúde do próprio servidor e 13% licenças decorrentes de acidente de trabalho;*
>
> *4.5. Das licenças médicas para tratamento de saúde do próprio servidor, 20% foram relacionadas às doenças mentais, 19% convalescença e 15% doenças osteomusculares;*
>
> *4.6. Dos acidentes de trabalho, 53% foram ocasionados por quedas, sendo os traumatismos no tornozelo e pé, joelho e perna e punho e mão as principais lesões registradas (52%);*
>
> *4.7. Dos acidentes de trabalho, 9% foram relacionados às agressões. Os maiores números de eventos foram observados nas DREs de Guaianases, São Mateus e Itaquera;*
>
> *4.8. As durações médias das licenças concedidas em 2017 foram: 20 dias para a licença médica para tratamento da saúde do próprio servidor, 44 dias para a licença decorrente de acidente de trabalho e 180 dias para a licença à gestante pericial;*

4.9. Dos demais afastamentos dos professores (não periciais), 47% são referentes às faltas abonadas e 20% licenças a gestantes não periciais;

4.10. No decorrer de 2017, 6.616 professores, distribuídos nas 13 DREs da cidade, foram readaptados funcionalmente, representando um índice de readaptação de 10,7%;

4.11. Das readaptações funcionais, 46% foram decorrentes de doenças mentais, 26% de doenças osteomusculares e 9% de doenças do aparelho respiratório;

4.12. Os maiores índices de readaptação em 2017 foram observados nas DREs Penha (16,4%), Itaquera (15,9%) e São Miguel (12,9%);

4.13. De acordo com a SME, no caso de ausência do professor titular, o cumprimento dos dias letivos é assegurado pelo professor substituto;

4.14. A análise amostral dos registros da DRE São Mateus, referente a agosto de 2018, revelou que: a) não há professores substitutos suficientes para cobrir as ausências dos professores titulares e, b) nem sempre o conteúdo dado pelo professor substituto tem relacionamento com a disciplina prevista para a turma;

4.15. Para reduzir o absenteísmo dos professores da rede, a SME revisou os critérios adotados para fins de cálculo do Prêmio de Desempenho Educacional e possibilitou a alteração da atribuição dos professores que comprovam a incompatibilidade de horários, no âmbito da unidade de lotação e entre as DREs;

4.16. A SMG adotou diversas ações para diminuir o absenteísmo dos professores, como o curso "Promovendo o bem-estar vocal do professor", programa de promoção à saúde, projeto de capacitação de agentes promotores da saúde da SME e realizou estudo dos acidentes de trabalho por quedas."

Ademais, a Auditoria fez as seguintes recomendações:

"*4.17. Avalie formas de incentivar a participação dos professores no curso "Promovendo o bem-estar vocal do professor" oferecido pela SMG;*

4.18. Avalie os projetos propostos pela SMG (capacitação referente à readaptação funcional e capacitação de agentes promotores de saúde) e dê prosseguimento às ações, em caso de aprovação dos projetos."

A Assessoria Jurídica de Controle Externo destacou os principais pontos do relatório da Auditoria e sugeriu a intimação da Origem para ciência dos apontamentos e eventual apresentação de esclarecimentos.

Devidamente oficiada, a Secretaria Municipal de Educação encaminhou a esta Corte as informações prestadas Coordenadoria de Gestão de Pessoas e pela Coordenadoria dos Centros de Estudos Educacionais Unificados e da Educação Integral, ambas daquela Pasta, que esclareceu, em síntese, que atua em conjunto com outras Secretarias objetivando desenvolver políticas integradas visando a melhoria da saúde do docente. Informa, ainda, que a partir de análises epidemiológicas da distribuição do número de licenças médicas ou readaptação funcional dos servidores da Rede Municipal de Ensino, foram propostas a seguintes ações preventivas:

- "Programa de Promoção à Saúde com Práticas Integrativas e Complementares" – PROSPIC: promove ações para a adoção de uma cultura de saúde no trabalho, contribuindo para o bem estar físico e mental e a consequente melhora no trabalho, na qualidade de vida dos servidores e também com alunos, pais e comunidade;

- Curso EAD Voz 2019 – Promovendo o Bem-estar Vocal do Professor: o objetivo geral do curso é promover e recuperar o estado de saúde vocal dos trabalhadores que empregam a voz como instrumento de trabalho: em especial os professores.

- Curso de formação: Práticas integrativas e Complementares – Meditação: em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, projeto piloto para o Segundo Semestre de 2019, visa atender professores da Rede Municipal de Ensino – RME, voltado à prática do autocuidado e promoção de ações específicas de acordo com o território em que a Unidade Educacional está inserida. O referido Projeto será executado e/ou desenvolvido no Hospital do Servidor Municipal, fundamentalmente aos sábados. O público alvo são os professores das Unidades Educacionais da RME-SP.

Em relação às recomendações, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas se manifestou quanto aos subitens 4.17 e 4.18, e informou que a queda na participação dos profissionais deveria ser analisada pela COGEP/SME, e sobre a capacitação referente à readaptação funcional e dos agentes promotores de saúde, limitou-se a reforçar sua importância.

A Auditoria analisou as informações prestadas, ressaltando que a Secretaria Municipal de Educação não se manifestou sobre as conclusões 4.1 a 4.16 do relatório de auditoria programada, de modo que elas devem ser mantidas.

Em relação ao item 4.17, considerando a informação da Origem de que o assunto seria analisado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Pasta, a Auditoria manteve a recomendação.

Quanto ao item 4.18, a Auditoria ressaltou que não foram apresentadas novas informações sobre o andamento dos projetos propostos pela SMG, razão pela qual manteve a recomendação.

Ainda, quanto os outros esclarecimentos, a Auditoria destacou que as informações haviam sido consideradas no relatório da auditoria (Peça 10).

Ao final, a Equipe Técnica manteve suas conclusões, pois não foram apresentados elementos suficientes para alterar as constatações anteriores.

A Assessoria Jurídica de Controle Externo, diante da ausência de questões jurídicas a serem analisadas, entendeu que a auditoria programada poderia ser submetida à deliberação.

A Procuradoria da Fazenda Municipal, considerando a natureza adjetiva e instrumental do procedimento de auditoria, requereu o conhecimento e registro da auditoria.

A Secretaria Geral igualmente considerou que a auditoria programada cumpriu os objetivos, e reúne condições de ser submetida à apreciação.

É o relatório.

VOTO

1. Da apuração feita nos autos, constatou-se que o índice de absenteísmo dos professores da Rede Municipal de Ensino em 2017 foi de 12,1%, tendo como principal motivo a licença médica pericial, que representou 71% das faltas.

2. Em sentido comparativo, desde 2014 o índice não sofreu alterações significativas.

3. Constatou-se que as Secretarias Municipais de Educação e de Gestão têm adotado medidas para reduzir o absenteísmo dos professores, dentre as quais, revisão dos critérios fixados para o cálculo do valor ao Prêmio de Desempenho Educacional (PDE), cursos e programa de promoção à saúde com práticas integrativas e complementares.

4. Assim sendo, conheço da presente auditoria programada para fins de registro, uma vez que cumpriu seus objetivos.

5. Reforço as recomendações feitas pela Auditoria no sentido de que seja dado prosseguimento às ações em curso.